

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de **Eunápolis, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália/BA**, inscrito no CNPJ sob o N° 13.652.144/0001-74, pelo presente edital, na forma da Legislação Trabalhista e disposições estatutárias convoca, todos os membros integrantes da categoria comerciária de lojas diversas e Supermercado, mercado e autosserviços, empregados no comércio, das Cidades de Eunápolis, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália, abrangendo também os seus **distritos, sindicalizados ou não**, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária Itinerante, entre os dias 16/11/2021 à 01/12/2021, nos bairros e nos centros das cidades acima especificadas, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e, última grande Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá na forma virtual, por VIDEOCONFERÊNCIA, na plataforma ZOOM, e na forma Fixa presencialmente, que será realizada no dia 01/12/2021 às 19h00**, com a presença da maioria absoluta dos empregados, trabalhadores integrantes da categoria comerciária às **19h30**, com qualquer número dos empregados trabalhadores, integrantes da categoria comerciária presentes, em 1ª ou 2ª convocação, **na sede do sindicato à Rua Tupiniquins, 112, 1º andar, Bairro pequi, Eunápolis/BA. ORDEM DO DIA: a) -** Exposição das Propostas para **Campanha Salarial 2022/2023**, para toda categoria; **b) –** Discussão, análise e aprovação da **Pauta Salarial 2022/2023**, para toda categoria; **c) -** Autorização para a Diretoria do Sindicato firmar Convenção Coletiva de Trabalho com as seguintes Entidades Sindicais Patronais: **Sindicato do Comércio Varejista de Porto Seguro, Sta Cruz Cabrália e Belmonte – SINDESCOBRIMENTO; Sindicato do Comércio Varejista de Eunápolis – SINDCOMÉRCIO e Sindicato dos Supermercados e Atacados de Autos serviço do Estado da Bahia – SINDSUPER; d) –** Transformar esta assembleia em assembleia permanente até o encerramento das negociações; **e) —** Autorizar a Diretoria do Sindicato a propor Mediação ou Dissídio Coletivo, caso não prosperem as negociações com as Entidades Sindicais Patronais; **f) Deliberar e autorizar sobre instituição da Contribuição Assistencial vinculada a norma Coletiva, para todos os trabalhadores associados ou não, beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho nos termo do Ajuste de Conduta/TAC firmado junto ao Ministério Público do Trabalho de nº 0000747.76.2018.5.5.0511 e homologado na Justiça do Trabalho – Vara de Eunápolis. O link de acesso e as orientações gerais para participação serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias de antecedência da Assembleia e por meio de postagem específica nas redes sociais (Facebook, Instagram e Whatsapp). Eunápolis/BA, 12 de Novembro de 2021. Solineide Lima dos Santos. Presidente.**